



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 14/2021/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.010379/2021-41

DOCUMENTO SEI Nº 1344004

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a seleção de colaboradores bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de educação à distância (EaD).

O Processo de Seleção de Bolsistas para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Resolução nº 04/2012/CD/FNDE;
- b) Resolução nº 05/2017/CONSUP/IFRO;
- c) Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFRO;
- d) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO;
- e) Resolução nº 70/2016/REIT-CONSUP/IFRO.

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são regulamentados pela Resolução Nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO e em conformidade com o artigo 8º, tem por “[...] finalidade a qualificação de trabalhadores, visando promover a formação inicial e continuada técnica, tecnológica e científica, em atendimento às demandas de mercado e setores produtivos, conforme a realidade local, regional e nacional”. Entre os objetivos, pode-se destacar:

[...]

III - qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional e ingressem, reingressem ou permaneçam no mercado de trabalho. (RESOLUÇÃO 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, art. 9º, Inciso III).

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo IFRO - *Campus* Cacoal, de Cursos de Formação Inicial e Continuada à distância vinculados ao Departamento de Extensão, tanto pela Coordenação de Cursos FIC quanto pelo Centro de Idiomas do *Campus* Cacoal.

2. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2. Será composta uma equipe técnico-pedagógica para o atendimento aos cursos, conforme o Quadro 1.

2.3. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.

Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus* Cacoal/IFRO

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Meses	Valor da Hora-Atividade (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	1	12	3	R\$18,00	Estudante matriculado no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Cacoal/IFRO.
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	1	12	5	R\$18,00	Estudante matriculado no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Cacoal/IFRO.
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	1	12	2	R\$18,00	Estudante matriculado no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Cacoal/IFRO.
Orientador/Mediador	1	20	2	R\$36,00	Graduação em Letras.
Orientador/Mediador	1	20	4	R\$36,00	Graduação em Matemática, Economia, Ciências Contábeis,

					Administração ou Direito.
Orientador/Mediador	1	24	1	R\$36,00	Graduação em Medicina, Engenharia de Segurança do Trabalho, Enfermagem, Psicologia ou Pedagogia.
Supervisor Geral	1	20	4	R\$36,00	Graduação em Pedagogia
Professor Formador/Conteudista	10	140	*	R\$50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para pessoas sem vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

*A carga horária para Professor Formador/Conteudista não é mensal, mas pela quantidade de horas de cada disciplina.

2.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.6. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

2.7. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/zbaj1FYMNVPkV8iP6> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma (item 6) deste Edital.

2.8. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- Cópia do documento de identificação oficial com foto;
- Anexo II, III, IV ou V conforme a função a ser pleiteada.
- Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta nos Anexos II, III, IV ou V conforme função a ser pleiteada.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no anexo II, III, IV ou V conforme função a ser pleiteada.

2.10. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

2.11. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo (ver item 6) em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

2.12. O/a candidato/a poderá se inscrever para apenas uma função e caso se inscreva para mais de uma, será considerada apenas a última.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do Campus Cacoal do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos nos Quadros 2, 3, 4 e 5.

3.1.1. Entende-se o cômputo “mês/atividade” como o mês concluído dentro de cada atividade, que pode ser projeto, programa, contrato ou outro desta natureza. Exemplo: Se eu pontuo uma atividade que durou 3 meses, logo eu tenho 3 pontos para esta atividade. Se eu possuo 3 atividades e a primeira durou 6 meses, a segunda 2 meses e a terceira 4 meses, logo eu tenho 12 pontos.

3.1.2. Cada quadro refere-se a uma função diferente e deverá ser preenchido apenas ao qual irá concorrer, a saber:

- Quadro 2: Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros) (Anexo II)
- Quadro 3: Orientador/Mediador (Anexo III)
- Quadro 4: Supervisor de Curso (Anexo IV)
- Quadro 5: Professor Formador/Conteudista (Anexo V)

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área para a qual se inscrever	Curso	6	6
	b) Graduação em qualquer área	Curso	7	7
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	9	9
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10
Experiência Profissional	f) Experiência em atividades relacionadas à função (docência, programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico)	mês/ atividade	1	60
Pontuação				100

Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional Orientador/Mediador

Formação e Experiência	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por	Unidade	Pontuação	Limite de
------------------------	---	---------	-----------	-----------

profissional	meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)		por Unidade	Pontuação
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5
	b) Segunda Graduação em qualquer área	Curso	2	2
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	mês/ atividade	0,5	6
	g) Docência em EaD	mês/ atividade	2	16
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	mês/ atividade	2	16
	i) Participação como coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada.	mês/ atividade	1	6
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração em Ambientes Virtuais de Aprendizagem	mês/ atividade	1	6
Pontuação				100

Quadro 4 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional Supervisor de Cursos

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5
	b) Segunda Graduação em qualquer área	Curso	2	2
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20
Experiência Profissional	f) Supervisão em qualquer nível escolar	mês/ atividade	0,5	6
	g) Docência em EaD	mês/ atividade	2	16
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	mês/ atividade	2	16
	i) Participação como coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada.	mês/ atividade	1	6
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração em Ambientes Virtuais de Aprendizagem	mês/ atividade	1	6
Pontuação				100

Quadro 5 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional Professor Formador/Conteudista

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5
	b) Segunda Graduação em qualquer área	Curso	2	2
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	mês/ atividade	0,5	6
	g) Docência em EaD	mês/ atividade	2	16
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	mês/ atividade	1	9
	i) Participação como coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada.	mês/ atividade	2	10
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração em Ambientes Virtuais de Aprendizagem	mês/ atividade	1	9
Pontuação				100

3.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

- 3.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.
- 3.4. Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo VI, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.
- 3.5. O candidato à função docente só poderá se inscrever para no máximo 60h em componentes curriculares ou disciplinas.
- 3.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Caso haja empate, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:
- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
 - Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
 - Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
 - Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.
- 3.7. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.
- 3.8. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.
- 3.9. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo V, pelo e-mail cfic.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/CURSOS FIC.
- 3.10. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do Resultado Final.

4. REMUNERAÇÃO

- 4.1. O profissional contratado para os cursos FIC fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 4.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de pagamento de serviços.
- 4.3. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de Impostos Sobre Serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
- 4.4. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este Edital.
- 4.5. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.
- 4.6. Nos casos de atividades de docência e outras, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 4.7. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 4.8. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

5. CONVOCAÇÃO

- 5.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 5.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo VII deste Edital e conforme orientações da Coordenação dos cursos.
- 5.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.
- 5.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não ocupadas por outros e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos.
- 5.5. Os candidatos convocados, nos prazos estabelecidos no Cronograma, deverão enviar ao e-mail cfic.cacoal@ifro.edu.br os seguintes documentos:
- termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VIII);
 - termo de Autorização de uso de nome, Imagem e Voz (Anexo IX);
 - cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
 - comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
 - cópia simples do PIS/PASEP.

6. CRONOGRAMA

6.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Abertura do Edital	17/08/2021	www.ifro.edu.br
Período de Inscrições	até dia 25/08/ 2021	Através do formulário disponível no link: https://forms.gle/zbaj1FYMNVPkV8iP6
Resultado Preliminar das Inscrições	dia 27/08/ 2021	www.ifro.edu.br
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	até dia 29/08/ 2021	e-mail cfc.cacoal@ifro.edu.br , por meio do Anexo VI.
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados	30/08/2021	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação exigida	até dia 02/09/ 2021	e-mail: cfc.cacoal@ifro.edu.br
Início das atividades	Conforme Cronograma do <i>campus</i>	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

6.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

6.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

6.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

6.5. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário oficial de Rondônia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

7.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

7.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

7.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite dos cursos FIC do campus Cacoal, previstos para o segundo semestre de 2021.

7.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver.

7.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretirável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

7.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do campus Cacoal.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1344004** e o código CRC **87DC17A5**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 14/2021/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA CURSOS FIC EaD			
Componente Curricular	Carga Horária	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Fundamentos e Gestão Financeira	25h	1	Graduação em Matemática, Economia, Ciências Contábeis, Administração
Educação financeira	15h	1	Graduação em Matemática, Economia, Ciências Contábeis, Administração
Direito e Legislação Cooperativista	10h	1	Graduação em Direito
Gestão Contábil, Fiscal e Tributária de Cooperativas	10h	1	Graduação em Ciências Contábeis
Inovações e gestão tecnológica	10h	1	Graduação em Sistema de Informação ou Informática
Empreendedorismo, marcas e marketing	10h	1	Graduação em Administração, Marketing, Relações Públicas
Ambiente de negócios globalizados	10h	1	Graduação em Administração, Economia
Planejamento estratégico e gestão de Projetos	10h	1	Graduação em Administração, Economia
Introdução à saúde e segurança do trabalho e Introdução às condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil (NR 18)	20h	1	Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho
Habilidades básicas do relacionamento interpessoal e Segurança no Trabalho: NR 10, NR 12, NR 33 e NR 35	20h	1	Engenheiro de Segurança do Trabalho

ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO TÉCNICO PARA GESTÃO DE SISTEMAS (AVA E OUTROS)

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	7	7		
	b) Graduação em qualquer área	Curso	8	8		
	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20		

Experiência Profissional	g) Experiência em atividades relacionadas à função (docência, programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico)	mês/atividade	1	40		
Pontuação				100		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO*SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)***ANEXO III — QUADRO DE PONTUAÇÃO ORIENTADOR/MEDIADOR****(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5		
	b) Segunda Graduação em qualquer área	Curso	2	2		
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8		
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20		
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	mês/ atividade	0,5	6		
	g) Docência em EaD	mês/ atividade	2	16		
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	mês/ atividade	2	16		
	i) Participação como coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada.	mês/ atividade	1	6		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração em Ambientes Virtuais de Aprendizagem	mês/ atividade	1	6		
Pontuação				100		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO*SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)***ANEXO IV — QUADRO DE PONTUAÇÃO SUPERVISOR DE CURSOS****(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica	a) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5		
	b) Segunda Graduação em qualquer área	Curso	2	2		

Vertical	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8		
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20		
Experiência Profissional	f) Supervisão em qualquer nível escolar	mês/ atividade	0,5	6		
	g) Docência em EaD	mês/ atividade	2	16		
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	mês/ atividade	2	16		
	i) Participação como coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada.	mês/ atividade	1	6		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração em Ambientes Virtuais de Aprendizagem	mês/ atividade	1	6		
Pontuação				100		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO V — QUADRO DE PONTUAÇÃO PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5		
	b) Segunda Graduação em qualquer área	Curso	2	2		
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8		
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20		
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	mês/ atividade	0,5	6		
	g) Docência em EaD	mês/ atividade	2	16		
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	mês/ atividade	1	9		
	i) Participação como coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada.	mês/ atividade	2	10		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração em Ambientes Virtuais de Aprendizagem	mês/ atividade	1	9		
Pontuação				100		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO VI — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar — _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

Local e data**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO VII — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO****1. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU GESTÃO DE SISTEMAS**

- 1.1. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- 1.2. Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- 1.3. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- 1.4. Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos.
- 1.5. Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico.
- 1.6. Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- 1.7. Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- 1.8. Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- 1.9. Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- 1.10. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- 1.11. Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- 1.12. Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC).

2. MEDIADOR/ORIENTADOR

- 2.1. Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- 2.2. Exercer as atividades típicas de tutoria.
- 2.3. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- 2.4. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- 2.5. Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.

- 2.6. Assistir os alunos nas atividades do curso.
- 2.7. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- 2.8. Elaborar, com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos.
- 2.9. Elaborar, com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- 2.10. Elaborar e corrigir, com o professor formador, as atividades avaliativas.
- 2.11. Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- 2.12. Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- 2.13. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.
- 2.14. Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 2.15. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- 3.1. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o estabelecido pela CFIC/campus Cacoal;
- 3.2. Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador;
- 3.3. Coordenar o planejamento de ensino;
- 3.4. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 3.5. Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- 3.6. Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- 3.7. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.

4. PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA

- 4.1. Elaborar material didático autoral para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- 4.2. Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- 4.3. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC).
- 4.4. Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.
- 4.5. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- 4.6. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais.
- 4.7. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- 4.8. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- 4.9. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC) os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- 4.10. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- 4.11. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- 4.12. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- 4.13. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- 4.14. Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC).
- 4.15. Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 4.16. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 4.17. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

ANEXO VIII — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):
Rua:	Bairro:
CEP:	Cidade/UF:
Telefone:	E-mail:
Função para a qual foi selecionado:	

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações como profissional colaborador na área ou áreas acima especificadas, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)/*Campus* Cacoal. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):
Rua:	Bairro:
CEP:	Cidade/UF:
Telefone:	E-mail:
Função para a qual foi selecionado:	

Venho por meio deste instrumento particular autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, a usar a título gratuito, para fins didáticos, o meu nome (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), bem como minha imagem e voz (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), captados por qualquer meio de filmagem e/ou gravação de teleaulas de cursos técnicos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, para o *Campus* Cacoal. Autorizo este uso de meu nome, imagem e voz, por tempo indeterminado, especificamente no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO e nos sites dos seus parceiros, bem como nos demais meios de publicação e/ou promoção, impressos e/ou eletrônicos que o IFRO entender convenientes, mesmo findas as referidas aulas do evento citado, ficando proibida a utilização para quaisquer fins comerciais e/ou econômicos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO